

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI**LICITAÇÃO Nº 12060/2025- OEI/COP30****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 01**

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, em atendimento ao subitem 2.2 do Edital da Licitação em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como suas respectivas respostas.

Questionamento 01 - Como será feita a definição dos preços de venda e a dinâmica dos repasses financeiros entre a ONU/Organização do evento e o operador?

Resposta – A ONU não efetua repasses apenas orienta e avalia os preços praticados dentro da Blue Zone com base nas COP's anteriores e experiência no perfil de consumo dos participantes. Os preços a serem pagos pelo operador correspondem ao custo estimado de padronização dos quiosques, discriminados no item 3.6.1.1. O percentual de repasse financeiro, que incidirá sobre o faturamento da operação dos quiosques e restaurantes, de que trata o item 3.6.1.2 deverá ser proposto por cada proponente, sendo que a licitante vencedora será a que apresentar a melhor relação técnica (70%) e preço (30%), este correspondente ao maior percentual de retorno.

Questionamento 02 - A exigência de atendentes bilíngues é obrigatória para todos os colaboradores ou apenas para parte da equipe?

Resposta – Para parte da equipe, preferencialmente os que irão prestar atendimento direto ao público. Não é necessário que todos os colaboradores sejam bilíngues.

Questionamento 03 - A montagem da estrutura dos quiosques será de responsabilidade do operador ou da empresa responsável pelo overlay?

Resposta – A montagem dos quiosques é responsabilidade da empresa responsável pelo overlay, razão pela qual o operador deverá arcar com o custo de padronização dos quiosques, de que trata o item 3.6.1.

Questionamento 04 - Quem será responsável pela coleta e destinação final do lixo gerado nos quiosques, o operador do quiosque ou o responsável pelo overlay?

Resposta – Haverá uma empresa especializada responsável pelos serviços de limpeza, bem como outras empresas encarregadas da coleta seletiva e da destinação final dos resíduos. Os operadores, por sua vez, deverão colaborar com a separação adequada em seus pontos de venda, conforme as orientações a serem fornecidas pela organização.

Questionamento 05 - Qual será o tamanho do espaço de retaguarda destinado ao armazenamento de produtos dos quiosques?

Resposta - Essa informação está em elaboração e será comunicada assim que for confirmada no projeto executivo.

Questionamento 06 - O fornecimento de catering para os expositores é uma obrigação do operador? Caso não seja, haverá pontuação adicional para quem oferecer esse serviço?

Resposta – Não. O serviço de catering será operado, de forma exclusiva, pelas empresas responsáveis pela montagem dos pavilhões.

Questionamento 07 - A participação na licitação deve ser feita obrigatoriamente em lote fechado ou existe a possibilidade de participação parcial do lote (ex. Lote poderíamos aplicar apenas para o quiosque código PV1)?

Resposta – A licitação prevê apenas a possibilidade de concorrer ao lote fechado.

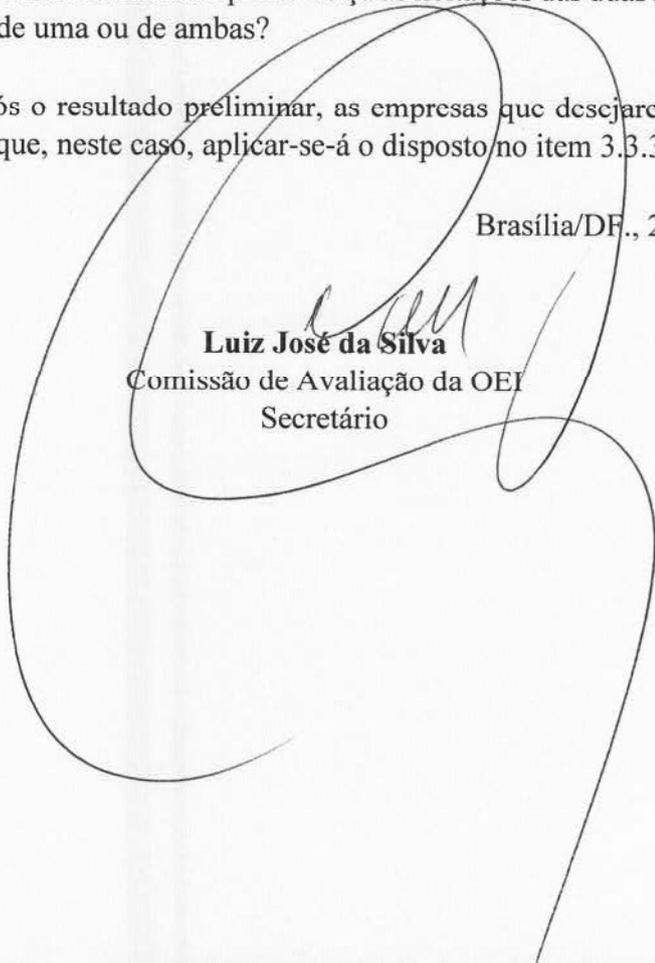
Questionamento 08 - Será exigida a abertura de filial/CNPJ em Belém para emissão de cupom fiscal durante o evento?

Resposta – Deverá ser cumprida a legislação municipal e estadual aplicável.

Questionamento 09 - Caso a mesma empresa vença as licitações das duas zonas (Blue e Green), será possível desistir de uma ou de ambas?

Resposta – Sim. Após o resultado preliminar, as empresas que desejarem podem desistir do lote vencedor, sendo que, neste caso, aplicar-se-á o disposto no item 3.3.3.1 e 3.3.3.2.

Brasília/DF., 22 de agosto de 2025.



Luiz José da Silva
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário